



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7969 , DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Promove Oficiais do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

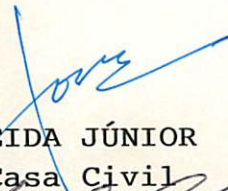
DECRETA:

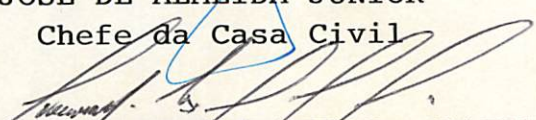
Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de Agosto de 1997, os seguintes Majores PM:


- Maj PM RE 02196-3 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA;
- Maj PM RE 02202-2 VITOR PAULO RIGGO TERNES;
- Maj PM RE 02197-5 MOACIR REQUI;
- Maj PM RE 01779-2 PAULO LIMA CABRAL;
- Maj PM RE 02198-7 ROBERTO MAGELA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Agosto de 1997, 109º da República.


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


EVANILDO ABREU DE MELO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 3887 de 26/08/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3569, DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Promove a Comissão de OPMI na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 11.400 de 1993, e ainda no cumprimento do previsto no Decreto nº 54 de 02 de março de 1997,

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito do Quadro Geral PM, pelo critério de antiguidade, a partir de 22 de agosto de 1997, os seguintes militares PM:

- M. P. R. Nº 02196-3 MARCIO JOSÉ DA SILVA
- M. P. R. Nº 02203-2 VITOR PAULINO RIBEIRO FERREIRA
- M. P. R. Nº 02197-5 MIOGIR REQUIN
- M. P. R. Nº 02198-3 PAULO LUIZ CABRAL
- M. P. R. Nº 02198-7 ROBERTO MAGELA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 1997, às 14h 30m.

VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA
Governador

MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete
VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA
Comandante Geral da PMRO